

**LEI Nº 1.162, DE 21 DEZEMBRO DE 2017.**

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA NOMENCLATURA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E POLÍTICA PÚBLICAS PARA A MULHER, JUVENTUDE E EMPREGO DA GAMELEIRA, QUE PASSA A SE CHAMAR SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, definidas na Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal, FAÇO SABER que a Câmara Municipal da Gameleira aprovou e eu SANCIONO a seguinte LEI:

**Art. 1º** Fica alterada a nomenclatura da Secretaria de Desenvolvimento Social e Políticas Públicas para a Mulher, Juventude e Emprego da Gameleira, que passa a se chamar "SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL".

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gameleira, 21 de dezembro de 2017.



**VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA**  
PREFEITA DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA/PE